

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo e permanente visando atender a demanda do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Kit	Kit fosfatase contendo 50 tiras para aferição do processo de pasteurização; (necessário verificar a validade do produto).	R\$	R\$
02	01	Kit	Kit peroxidase contendo 50 tiras para aferição do processo de pasteurização; (necessário verificar a validade do produto).	R\$	R\$
03	01	Caixa	Caixa de lacres de segurança (antifraude) na cor azul; características: material injetado; polipropileno; comprimento total do lacre: 160 mm; largura do cabo: 3,35 x 2,16 mm; comprimento total do cabo: 105 mm; largura da cabeça: 15 x 40 mm; fechamento mínimo: 40 mm; fechamento máximo: 12,59 mm; processo de gravação de números: inkjet; dimensão da numeração: 20x5 mm. os lacres são agrupados em cartelas com 10 (dez) unidades e embalados em caixa contendo 1000 (um mil) lacres.	R\$	R\$
04	01	Unid	Aparelho colorímetro microprocessado digital, acompanha reagente e maleta. usado para medição de cloro total e livre na água; utiliza método DPD; possui visor; inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes; conteúdo da embalagem: - maleta para transporte; 03 cubetas calibradas de vidro com tampa; DPD para 100 análises de cloro total e livre; 1 padrão secundário de cloro de 2,00 mg/l (ppm). (possuir certificado de garantia).	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

1.2 Os materiais que não mencionem no descritivo o prazo de garantia, deverão seguir os prazos legais estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotações orçamentárias para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

- **0344 04122 6001 2001 339030 FR 100 (174/2023) – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**
- **0344 04122 6001 2001 449052 FR 100 (179/2023) – Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento**

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de material de consumo e permanente visando atender a demanda do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M de interesse da Secretaria de Agricultura. O S.I.M. é responsável pela inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Rio Verde - GO. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análise físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.

Os materiais constantes no objeto serão utilizados no trabalho diário do Serviço de Inspeção pelo período estimado de 12 meses. O Aparelho de Colorímetro digital será utilizado para detectar a qualidade da água de um determinado local. Sabe-se que, independentemente da origem da água de abastecimento, este deverá possuir um sistema de cloração da água.

Assim, de acordo com o Art. 12, inciso IX, do Decreto nº 9.013/2017 que dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA), é de responsabilidade da inspeção e fiscalização, entre outros procedimentos, o de: “verificação da água de abastecimento”.

Já os KITS DE FOSFATASE e o KIT DE PEROXIDASE, ambos, serão empregados na verificação da efetiva pasteurização do leite, produto de origem animal de responsabilidade do S.I.M, em concordância com a Instrução Normativa Nº 76/2018, Art. 15, inciso VIII, publicada no Diário Oficial da União, que determina que o leite pasteurizado deve atender a determinados parâmetros físico-químicos, entre eles, testes enzimáticos - prova de fosfatase negativa e prova de peroxidase positiva.

Por fim, a aquisição de LACRE DE SEGURANÇA (antifraude) da cor azul visa a disponibilização de material adequado para tornar as amostras coletadas invioláveis. Os lacres serão utilizados no fechamento e na identificação de meios de transporte de matérias-primas e produtos que necessitem de certificação sanitária, além de ser usado nas ações de fiscais de interdição de equipamentos, de dependências e de estabelecimentos.

3. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos-atualizados 2023-), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O fornecimento dos materiais e equipamento deverá ser feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 Os materiais e equipamento deverão ser entregues na sede da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua JK de Oliveira, Qd. 25, Lt. 14, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde - GO, telefone: (64) 3612-1944, no horário de expediente: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais e equipamento serão recebidos:

II – em se tratando de **compras**:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pela Presidente do Procon, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais e equipamento **poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos materiais, que será atestada pelo Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo de aquisição, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

6.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por

quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1. Fornecer os materiais e equipamento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Procon em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço: <https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais e equipamentos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais e equipamentos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber provisoriamente os materiais e equipamentos, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e equipamento fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde, (datado e assinado digitalmente)

PAULO MARTINS DA SILVA

Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento